



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Nº 1391

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.380/2023 =**

de 09 de março de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de **09 de março de 2023**, do afastamento de suas funções, por um período de 60 (sessenta) dias a Sra. D. S, Auxiliar de Manutenção efetivo desta Municipalidade, Matrícula 39659, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo nº 5304/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 09 de março de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 10.381/2023 =

de 09 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 09/03/2023, P.A. nº 12.323/2023, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Cuidador padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Ana Paula Cruz Ferreira de Souza** (04ª classificada) RG. 41.362.459-6, CPF. 418.158.678-25 e PIS. 204.85913.94-6, em substituição a servidora Samanta Sabrina da Silva, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.382/2023 =

de 09 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **09/03/2023**, PA/INT-130/2023, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Agente Administrativo padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o **Sr. Thiago Luppi Marques** (22º classificado) RG. 52.207.694-4, CPF. 499.232.958-69 e PIS. 212.93858.57/0, em substituição a servidora Anelisa Cristiane Cardoso de Lima, que se encontra afastada em Licença Maternidade

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.383/2023 =

de 09 de março de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **13 de março de 2023**, a **Sra. Natalia Maria Gusmão**, do emprego efetivo de **Agente Escolar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de março de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Chamamento Público nº 01/2023 - Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Chamamento Público nº 01/2023, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Microbial Laboratório de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas Ltda, objetivando o credenciamento de laboratórios

interessados para a realização de análises físico-químicas microbiológicas e demais análises que se fizerem necessárias para avaliação de conformidade de alimentos e água em apoio ao serviço de inspeção sanitária de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Bariri/SP, conforme descrições contidas no Termo de Referência. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

Ficam convocados os servidores desta Prefeitura para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e suas atualizações, a ser realizada, em escrutínio secreto, no dia 22 (vinte e dois), no seu local de trabalho através de urna itinerante, com início da coleta de votos as 7 (sete) horas e encerramento às 16 (dezesesseis) horas.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Nome na cédula de votação	Nome de Identificação do servidor
Fuscão	Adilson da Silva
Dito - Motorista	Benedito I. de Campos
Bozza - Motorista	Carlos Alberto
Tustão	Edvaldo A. Ambrosio
Erica - Social	Erica Tais de Azevedo Amorin
Luisa Collombaro	Luisa H. Collombaro Telles
Boca - Motorista	Marcos Damião Contieri
Romo	Ronaldo C. Gimenes
Silmara	Silmara C. Cocia Beltrami

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes terá sua nova composição formada por 05 representantes titulares e 04 representantes suplentes votados pelos servidores através de eleição.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

5.5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

Bariri, 09 de março, 2023

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

CONTRATO: 01/2023

LOCATÁRIO: Município de Bariri-SP

LOCADOR: Fabiano dos Santos Foloni

OBJETO: locação de imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 74 - Centro—Bariri-SP, destinado a sediar a Diretoria de Obras e Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 11/02/2025

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: 02/2023

LOCATÁRIO: Município de Bariri-SP

LOCADORES: André Zanotto, Alexandre Zanotto e Ronaldo Palaro

OBJETO: locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Antônio José da Silva, nº 270, Bariri-SP, destinado a sediar a Unidade de Saúde para reabilitação de pacientes (fisioterapia)

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2023

VIGÊNCIA: 20/02/2023 a 19/02/2025

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP